



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade demandante:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Responsável pela demanda:	Eliciomar Braz Pereira - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para o ano de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em atendimento das unidades de ensino municipal.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

☒ Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

- Lei Complementar Nº 123, de 2006;
- Decreto Municipal Nº 5.364/2024 (normativo específico do ETP).
- Decreto Municipal Nº 5.383/2024 (normativa categoria de bens comuns e de luxo).

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 172/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo, como também servindo de parâmetro comparativo da modalidade adotada como solução à contratação pleiteada.

3.3 Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma **presencial**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais Unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☒ A demanda compreendida atenderá apenas a Unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Justifica-se a **NÃO** utilização do benefício pelas razões abaixo:

- Por se tratar de contratação que envolve diversos produtos em grandes quantidades, considera-se que tais requisitos podem não ser atendidas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.



3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

☒ **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

- A vedação de consórcios impõe a garantia de contratação com uma única empresa para que essa tenha responsabilidade exclusiva pela qualidade dos produtos adquiridos. Isso simplifica a responsabilização em caso de problemas com os produtos fornecidos.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

☒ **NÃO** será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

3.9. Da sustentabilidade:

Para a aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, deverão ser adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

Priorizar alimentos provenientes da **agricultura familiar** e de produtores locais, incentivando a economia regional e reduzindo a emissão de carbono no transporte.

Preferência por produtos cultivados com **práticas agroecológicas ou orgânicas**, reduzindo o uso de agrotóxicos e promovendo a saúde dos consumidores.

Redução do uso de plásticos e embalagens descartáveis, priorizando materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.

Planejamento eficiente das entregas para evitar desperdício de alimentos. Incentivo ao aproveitamento integral dos alimentos sempre que possível.

Apoio a práticas que promovam a inclusão social de pequenos produtores e cooperativas locais. A adoção desses critérios reforça o compromisso da administração pública com a sustentabilidade, garantindo uma alimentação saudável para os estudantes e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

3.10. Das demais justificativas: Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular de alimentos frescos e de qualidade para a alimentação escolar, bem como para outras ações promovidas pela secretaria.

O fornecimento contínuo e programado desses itens é essencial para assegurar a adequada nutrição dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, a contratação busca atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que os alimentos ofertados sejam compatíveis com as diretrizes nutricionais estabelecidas.



A entrega parcelada possibilita um melhor planejamento logístico e evita desperdícios, garantindo que os produtos cheguem sempre frescos e em conformidade com as necessidades do calendário escolar. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para a manutenção da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, promovendo a segurança alimentar e a saúde dos mesmos.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

☒ O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

- Fornecimento de **frutas, legumes e verduras frescas e de qualidade**, atendendo aos padrões sanitários e nutricionais exigidos.
- Entrega parcelada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.
- Vigência do contrato por **12 meses**.
- Entregas periódicas em dias e horários previamente estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares e demais locais designados pela Secretaria.
- Horários de entrega a serem cumpridos conforme planejamento da Secretaria, preferencialmente em horário comercial.
- Prioridade para produtos da **agricultura familiar e produção local**.
- Planejamento eficiente da logística de transporte para minimizar impactos ambientais.
- Os alimentos devem estar em perfeitas condições de consumo, livres de danos e deterioração.
- Atendimento às normas sanitárias da ANVISA e demais órgãos reguladores.
- Transporte em veículos apropriados, garantindo a conservação adequada dos alimentos.
- Registro e comprovação de capacidade técnica para o fornecimento dos produtos.
- Cumprimento das exigências legais e fiscais, incluindo certidões e alvarás pertinentes.
- Apresentação de amostras ou laudos técnicos, caso solicitado.

6.1.1. Prazo de entrega/execução:

A contratada ficará obrigada a entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.



6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

A entrega deverá ser efetuada diretamente nas unidades escolares da rede municipal conforme requisição emitida pela secretaria municipal de educação (as relações das unidades escolares encontram-se descritas no Termo de Referência).

As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, respeitando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

6.1.3. Condições do recebimento:

Os gêneros alimentícios de hortifrúti deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, conforme cronograma estabelecido. Os produtos serão conferidos quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes conforme regulamentação da ANVISA. Itens em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custos adicionais. A entrega deve estar acompanhada da **Nota Fiscal** correspondente.

6.1.4. Prazo para substituição/correção:

A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em **perfeitas condições de consumo** e dentro dos padrões exigidos. Qualquer irregularidade constatada no ato da conferência ou posterior deverá ser corrigida no **prazo máximo de 24 horas**, sob pena de penalidades previstas no contrato.

6.1.5. Prazo de vigência:

12 (doze) meses, podendo ser aditado em igual período, pelo tempo legalmente permitido.

6.1.6. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não havendo estes, aplicar outro índice compatível.

6.1.7. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

Não se aplica.

6.2. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

Não se aplica.

6.3. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.3.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Dentre os requisitos elencados pela Lei 14.133/21, estão os citados no artigo 62:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e Documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Quanto ao que se refere o inciso II, a empresa deverá apresentar: comprovação de atestado de capacidade técnica.

6.3.2. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL): Não se aplica.

6.4. Do prazo e forma de garantia Art. 58 e 96, NLL): Não se aplica.

6.5. Outros requisitos exigidos para a contratação: Não se aplica.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade que está informada na solicitação de demanda e neste estudo segue na tabela a seguir (Mapa de preços anexo):

LOTE 01: FRUTAS E LEGUMES						
ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6345	ABACAXI: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 10,41	R\$ 12.492,00
2	65590	ABACATE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 9,94	R\$ 11.928,00



3	41147	ABOBRINHA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3500	R\$ 8,29	R\$ 29.015,00
4	41146	ABÓBORA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
5	65589	AGRIÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
6	41148	ALFACE FRESCA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
7	65588	ALMEIRÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
8	41152	BANANA PRATA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	R\$ 8,46	R\$ 67.680,00
9	41151	BANANA NANICA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
10	41153	BANANA TERRA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	5500	R\$ 10,86	R\$ 59.730,00



		parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
11	65501	BATATA DOCE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
12	41155	BETERRABA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3500	R\$ 5,97	R\$ 20.895,00
13	65505	CENOURA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
14	65684	CHEIRO VERDE: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 10,08	R\$ 70.560,00
15	65685	COUVE MANTEIGA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 9,90	R\$ 69.300,00
16	65509	LARANJA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	12000	R\$ 5,99	R\$ 71.880,00
17	65510	LIMÃO: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas	Kg	1800	R\$ 10,42	R\$ 18.756,00



		resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
18	65512	MAMÃO FORMOSA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	5000	R\$ 12,33	R\$ 61.650,00
19	4576	MANDIOCA CONGELADA: limpa, descascada, em pedaços, congelada, embalada em pacotes de 01 kg	Kg	7.000	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
20	65514	MELANCIA procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	20.000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
21	46519	PIMENTA DE CHEIRO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	300	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00
22	65543	PIMENTÃO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1.800	R\$ 22,33	R\$ 40.194,00
23	65544	REPOLHO VERDE: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.880,00



24	65545	RÚCULA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	maço	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
25	65701	Milho verde procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	4.000	R\$ 16,58	R\$ 66.320,00
LOTE 02: LEITE E MUSSARELAS						
ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	7494	Leite tipo c - pasteurizado embalado e dentro do prazo de validade.	Litro	80.000	8,64	R\$ 691.200,00
27	4164	Mussarela (fatiada) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujeidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. embalagem pesando 400g.	Kg	5.000	R\$ 58,08	R\$ 290.400,00
LOTE 03: CEREAIS, ENLATADOS, TEMPEROS E OVOS						
ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	65352	Açafrão, com identificação do produto, data de fabricação e data de validade, pacote de 250grm	Unid	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
29	65596	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material	Unid	9.000	R\$ 37,30	R\$ 335.700,00



		estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
30	65699	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
31	41007	Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid	7.000	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
32	65299	OVOS: Tipo extra, classe A, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	Dúzia	4.000	R\$ 15,50	R\$ 62.000,00
Valor Total						R\$ 2.596.317,00

7.1.1. Dos quantitativos:

Em razão da necessidade, foi estabelecido o quantitativo mencionado, baseado nos últimos 12 meses da contratação anterior levando em consideração a quantidade de alunos novos e abertura de nova unidade de ensino no município.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentre as alternativas de mercado para a contratação do objeto, encontramos as possibilidades abaixo e as estudamos para a definição da melhor opção:



27
B

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti tem como objetivo identificar fornecedores qualificados, avaliar preços praticados e garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Durante a pesquisa, foram consideradas diferentes modalidades de contratação, levando em conta a disponibilidade de produtores locais, a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência na administração pública.

8.1.1. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Diante do levantamento realizado, a escolha do tipo de contratação foi baseada nos seguintes critérios:

- Hortifrúti pela Agricultura Familiar
- A contratação por meio da agricultura familiar atende às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina a destinação de pelo menos 30% dos recursos para aquisição de produtos provenientes desse setor.
- A aquisição desses produtos incentiva a economia local, promove a sustentabilidade e garante alimentos mais frescos e de qualidade para os alunos da rede municipal.
- Modalidade de Contratação

8.1.2. Pregão Eletrônico ou Presencial

- Utilizado quando há necessidade de maior competitividade entre fornecedores. Viabiliza a obtenção de preços mais vantajosos e favorece a economicidade e transparência.

8.1.3. Chamada Pública

- Modalidade preferencial para aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme previsto no PNAE.
- Permite a participação de cooperativas e pequenos produtores, garantindo o fortalecimento da produção local e o cumprimento das exigências legais.

8.1.4. Adesão a Ata de Registro de Preços

Alternativa viável quando há atas vigentes que atendam às necessidades do município. Evita a realização de um novo processo licitatório e proporciona agilidade na aquisição. Deve ser avaliada a viabilidade técnica e econômica, garantindo que os preços praticados sejam compatíveis com o mercado.

8.1.5. Conclusão

A escolha da modalidade dependerá do objetivo específico da contratação. Para o fornecimento de hortifrúti da agricultura familiar, a **Chamada Pública é o método mais adequado**, garantindo conformidade com o PNAE, apoio à produção local e segurança alimentar para os alunos. Em casos onde não há oferta suficiente, pode-se recorrer ao Pregão ou à Adesão a Atas de Registro de Preços, desde que atendam às exigências de qualidade e economicidade.

Pelas razões descritas para cada opção de contratação disponível no mercado, verificamos que a melhor opção é a chamada pública vistas na aquisição de gêneros alimentícios voltadas para a agricultura familiar.



9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.596.317,00 cujo valor informado foi cotado baseando-se em licitações anteriores do mesmo objeto.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.596.317,00 (dois milhões, quinhentos noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica: Não se aplica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

- Agilidade nas entregas, com prazo para a execução dos serviços;
- Redução de despesas operacionais e administrativas do Município;
- Fornecimento de Alimentos de boa qualidade;

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS



15.1. Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, tal como a poluição por descarte inadequado das embalagens dos produtos. No entanto atitudes simples da administração escolar podem reduzir a poluição do meio ambiente adotando medidas de reciclagem e descarte devidamente correto.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em desenvolvimento no processo de transição de regimes e implantação da nova lei de licitações, contudo, no estudo do presente objeto não foram identificados riscos específicos que não possam ser inibidos pela atuação da equipe de fiscalização.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 10 de março de 2025.

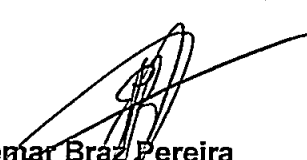

Alessandra Peres

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Barra do Garças/MT, 10 de março de 2025.


Elicionar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823 de 01/01/2025